

**ESTATUTO SOCIAL
NODIS TECNOLOGIA S.A.**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

Artigo 1º. A NODIS TECNOLOGIA S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações fechada, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Rua Artur Araripe nº 43, sala 602, Gávea, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22451-020.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais, no território nacional e/ou exterior.

Artigo 3º. A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL**

Artigo 4º. A Companhia terá por objeto: (i) serviços de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (ii) serviços de informática e processamento de dados e congêneres; (iii) o desenvolvimento e gerenciamento de plataformas de relacionamento, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (iv) desenvolvimento de sistema de informação, além do suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; (v) consultoria e assessoria em marketing; e (vi) o desenvolvimento de quaisquer atividades acessórias relacionadas àquelas previstas nos itens anteriores.

**CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e parcialmente

RC 8



2

integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

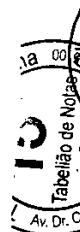
CAPÍTULO IV ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas ordinária ou extraordinariamente. Cada Assembleia Geral Ordinária deverá ocorrer nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para discussão, votação e aprovação das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações. Além disso, os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Extraordinária sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

§1º. As Assembleias Gerais poderão ser convocadas a qualquer momento por qualquer membro da Diretoria, por qualquer acionista, mediante solicitação por escrito, ou ainda de qualquer outra forma prevista na Lei das Sociedades por Ações. Caso os membros da Diretoria deixem de convocar uma Assembleia Geral solicitada por um acionista dentro de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da respectiva solicitação, tal acionista poderá convocar diretamente a Assembleia Geral. Observadas as disposições legais aplicáveis, as convocações deverão ser entregues aos acionistas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data agendada para a realização de cada Assembleia Geral, em primeira convocação, e com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data agendada para a realização de cada Assembleia Geral, para as convocações posteriores, e deverão conter, em qualquer caso, a data, o horário e a ordem do dia, bem como qualquer outra informação relevante.

§2º. As convocações para as Assembleias Gerais deverão informar, detalhadamente, a ordem do dia. Não serão aprovadas, e serão consideradas nulas, deliberações referentes a matérias que não estejam expressamente contidas na convocação, exceto se aprovadas por acionistas representando 100% do capital social.

§3º. Ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social, as Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria das ações de emissão da Companhia com direito a voto. Caso tal quórum não seja



RC

2

observado em primeira convocação, será realizada uma nova convocação, nos termos do Parágrafo 1º acima, na qual o mesmo quórum de instalação será exigido. Caso o quórum de instalação não seja observado em segunda convocação, será realizada uma terceira convocação. Neste caso, a Assembleia Geral será instalada com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia. Se o quórum de instalação não for observado em terceira convocação, será realizada uma quarta convocação. Neste caso, a Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

§4º. A Companhia deverá sempre preparar e manter precisas e completas as atas de Assembleias de Acionistas, as quais deverão precisamente registrar todas as deliberações tomadas, incluindo as discussões relacionadas a assuntos que não forem objeto de decisões consensuais.

§5º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por votos de acionistas detentores da maioria das ações com direito a voto, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social, não se computando os votos em branco.

§6º. Sem prejuízo das outras matérias previstas em lei ou neste Estatuto Social, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre:

(i) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia, que inclua (i.1.) qualquer criação de nova classe de ações da Companhia ou emissão de novas ações, ocasionando desequilíbrio na proporção das classes das Ações existentes, bem como qualquer alteração das características, vantagens ou privilégios relativos às ações da Companhia; (i.2.) qualquer aumento ou redução do capital social da Companhia; e (i.3.) qualquer emissão, resgate, recompra e/ou amortização de Ações, debêntures, bônus de subscrição e/ou de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em Ações;

(ii) eleição e destituição de membros da administração da Companhia;

(iii) fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia;

(iv) aprovação de programas de participação nos resultados da Companhia, participação nos lucros e distribuição de bônus para administradores, criação/alteração de programas de remuneração a longo prazo, bem como programas de incentivos baseados em ações, seja por meio



RC A

2

de opções de compra de ações ou unidades virtuais de investimento ou por qualquer outro formato eventualmente sugerido pela administração da Companhia;

(v) aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

(vi) aprovação e/ou alteração ao orçamento anual e/ou plano de negócios atual;

(v) aprovação da celebração, rescisão ou alteração, pela Companhia, de qualquer operação, obrigação, empréstimo, endividamento, concessão de garantia, investimento, despesa ou custo da Companhia em alavancagem superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou operações análogas realizadas no período de 12 (doze) meses, que não estejam abrangidos no orçamento anual da Companhia;

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º. A Companhia será administrada pela Diretoria.

Artigo 8º. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos por um mandato de 3 (três) anos, se estendendo até a investidura de novos membros eleitos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 9º. As operações do dia-a-dia da Companhia serão geridas pela Diretoria, cujas funções, obrigações e direitos estão previstos no Estatuto Social e na legislação aplicável. Os Diretores e candidatos a preencherem a posição de Diretor deverão residir no Brasil, ser profissionalmente qualificados para desempenhar suas funções e gozarem de boa reputação.

Artigo 10º. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros. Os Diretores da Companhia reportarão à Assembleia Geral periodicamente, conforme solicitado e/ou conforme determinado neste Estatuto Social. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até que seus sucessores eleitos pela Assembleia Geral tomem posse de seus cargos.

Artigo 11. Na hipótese de renúncia de um dos Diretores ou em caso de vacância de qualquer membro da Diretoria, uma Assembleia Geral deverá ser convocada em até 8 (oito) dias a fim de

RC 

Tabela de Notas
Av. Dr. Ca

eleger um Diretor substituto, o qual deverá tomar posse de seu cargo imediatamente.

Artigo 12. A Diretoria terá amplos poderes para administrar a Companhia e para realizar todos os atos e operações relacionadas ao objeto social, observando as disposições do §6º, Artigo 6.

Artigo 13. Observado o disposto no §6º, Artigo 6, a Companhia poderá ser representada e se obrigará a realizar todos os atos necessários para atingir seu objeto social, e será representada ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, observadas as disposições legais, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas em Assembleia Geral:

- (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (ii) por um Diretor e um procurador em conjunto; ou
- (iii) por dois procuradores, em conjunto.

§1º. A Companhia poderá constituir procuradores por instrumento de procuração ~~público~~ ou particular, sempre determinando poderes específicos e indicando expressamente a finalidade para a qual a procuração está sendo outorgada. Tais procurações serão assinadas por qualquer um dos Diretores e deverão indicar o respectivo prazo de validade, com exceção dos poderes da cláusula *ad judicia*, que poderão ser concedidos por período indeterminado.

§2º. A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos seguintes casos: (i) prestação de depoimento pessoal; (ii) na qualidade de prepostos em audiências; e (iii) a Companhia também poderá ser representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo para a assinatura de contratos comerciais com clientes e contratos de parcerias em geral, salvo se tal contrato for celebrado com concorrentes diretos ou indiretos da Companhia, sendo que nesses casos, a assinatura do contrato passará por aprovação prévia dos acionistas da Companhia, a qual poderá ocorrer por deliberação em ata, e-mail ou simples comunicado enviado aos acionistas.

Artigo 14. Todo e qualquer ato praticado pelos membros da Diretoria, por procuradores ou por funcionários da Companhia que forem estranhos ao objeto social e/ou aos negócios da Companhia serão expressamente proibidos e serão nulos e inoperantes.

RC

OLIVEIRA L
MFC
dosso de Mello, 19

**CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL**

Artigo 16. A Companhia compor-se-á de 3 (três) membros efetivos, brasileiros residentes no país, acionistas ou não, com as qualificações exigidas pela lei.

**CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DO LUCRO**

Artigo 17 O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas.

Artigo 18 Dos resultados positivos do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação: (i) os prejuízos acumulados em exercícios anteriores; (ii) a provisão para pagamento do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; e (iii) a remuneração dos administradores, por deliberação da Assembleia Geral, e nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 19 Os dividendos serão sempre declarados em Assembleia Geral e serão pagos conforme esta deliberar.

Artigo 20 A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em Lei.

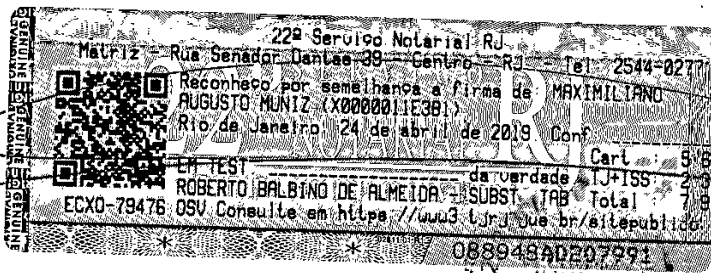
**CAPÍTULO IX
DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO**

Artigo 21 Na hipótese de liquidação da Companhia, deverão ser adotados e observados os procedimentos legais. A Assembleia Geral deverá nomear um liquidante para administrar a Companhia durante o período de liquidação.

Artigo 22 A qualquer tempo, a Companhia poderá transformar-se em outro tipo societário, por

RC

na ()
Tabulação de Ar.
1v. Dr. C



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NODIS TECNOLOGIA S.A.

NIRE: 333.0033035-6 Protocolo: 00-2019/251085-1 Data do protocolo: 30/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2019 SOB O NÚMERO 33300330356 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 72704A8AEAED95F7332BCE5624D4BFFAAE6C7271E4C356F6819249EA8037A221

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 14/25



ANEXO II
BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO DOS ACIONISTAS

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NODIS TECNOLOGIA S.A.

NIRE: 333.0033035-6 Protocolo: 00-2019/251085-1 Data do protocolo: 30/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2019 SOB O NÚMERO 33300330356 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 72704A8AEAED95F7332BCE5624D4BFFAAE6C7271E4C356F6819249EA8037A221

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 15/25



NODIS TECNOLOGIA S.A.
(em constituição)
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2019

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. SUBSCRITOR: MAXIMILIANO AUGUSTO MUNIZ, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108.976.762, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 096.158.987-67, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Artur Araripe nº 43, apto 602, Gávea, CEP 22451-020 ("Maximiliano")

2. NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações Maximiliano").

3. PREÇO DE EMISSÃO: O preço de emissão total das ações ora subscrita é de 500,00 (quinhentos reais) sendo, portanto, R\$ 1,00 (um real) por cada ação.

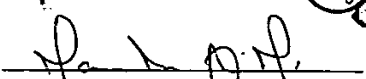
4. FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: 10% (dez por cento) das Ações Maximiliano ora subscritas pelo acionista Maximiliano são integralizadas nesta data mediante o depósito da quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) nos termos do Anexo III, sendo que o valor remanescente será integralizado até 31 de dezembro de 2019.

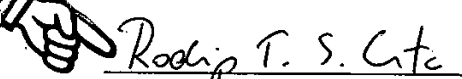
Rio de Janeiro, 05 de abril de 2019

Subscriber:

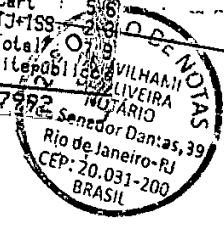

MAXIMILIANO AUGUSTO MUNIZ

Mesa:


Maximiliano Augusto Muniz
Presidente


Rodrigo Torres de Santana Costa
Secretário

Matriz - Rua Senador Dantas 39 - Centro - RJ - Tel: 2544-0277
 228 Serviço Notarial RJ
 Reconhecido por semelhança a firma de MAXIMILIANO
 AUGUSTO MUNTZ (X0000011E382)
 Rio de Janeiro (24 de abr de 2019 Conf: [illegible])
 EM TESTE
 ROBERTO J BALBINO DE ALMEIDA da Verdade TJ-158-576
 ECKX0-79477 IHP Consulta em <https://www3.tjrj.jus.br/site/081168> Total: 0,99
 088948AD207992



TABELAO OLIVEIRA LIMA
 15 - Curitiba - Paraná
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-095
 Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
 PABX: (11) 3058-5100 - www.11notas.com.br
 Reconhecido por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) firma(s) de:
 ROBERTO TORRES DE SANTANA COSTA a qual confere com padrão
 São Paulo SP - 22/04/2019 - 10:34:42
 En Testemunho da verdade: Total: R\$ 2,25
 THOMAS DA SILVA - ESCRIVENTE
 Liquet 228573 Selos: AB 38/88
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 ADB98028



COLLIGIO NOTARIAL DO BRASIL
 FIRMA
 11059AB0038788



NODIS TECNOLOGIA S.A.
(em constituição)
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2019

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. SUBSCRITOR: RODRIGO TORRENTES DE SANTANA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108.297.318, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 045.358.187-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lauro Müller nº 12, apto 33, bloco B, Vila Leopoldina, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05302-060 ("Rodrigo").

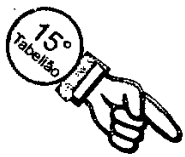
2. NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações Rodrigo").

3. PREÇO DE EMISSÃO: O preço de emissão total das ações ora subscrita é de 500,00 (quinhentos reais) sendo, portanto, R\$ 1,00 (um real) por cada ação.

4. FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: 10% (dez por cento) das Ações Rodrigo ora subscritas pelo acionista Rodrigo são integralizadas nesta data mediante o depósito da quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) nos termos do Anexo III, sendo que o valor remanescente será integralizado até 31 de dezembro de 2019.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2019

Subscritor:



Rodrigo T. S. Costa
RODRIGO TORRENTES DE SANTANA COSTA

Mesa:

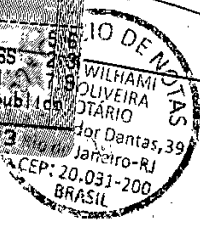


Maximiliano Augusto Muniz
Maximiliano Augusto Muniz



Rodrigo T. S. Costa
Rodrigo Torrentes de Santana Costa

22º Serviço Notarial RJ
 Matr.iz Rua Senador Dantas, 39 - Centro - RJ - Tel: 2544-9277
 Reconheço por semelhança a firma de MAXIMILIANO
 RUGUSTO MUNITZ (X000001E383)
 Rio de Janeiro, 24 de abril de 2019 Conf
 EM TEST: da verdade Carl
 ROBERTO BALBINO DE ALMEIDA SUBST. TAB. Total
 ECKX-79478 FMB Consulte em <https://www3.lj.rj.jus.br/eitepublida>
 088948AD207993



TARENAO OLIVEIRA LIMA
 15ª Cartório de Notas
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04549-095
 Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
 PABX: (11) 3058-5100 - www.fsnotas.com.br
 Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) firma(s) de:
 RODRIGO TORRENTES DE SANTANA COSTA (2 ATOS), a qual confere com
 padrão depositado em Cartório.
 São Paulo/SP 22/04/2019 10:32:40
 Em testemunho da verdade: Total R\$: 12,50
 CARLOS DA SILVA - ESCRIVENTE
 Eliquetado: 289566 Selos: AA 420551
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE AD898020



COLEGIO NOTARIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ESTAB. DE NOT. CARLOS DA SILVA
 111237
 FIRMA 2
 521059AA042056



Presidente

Secretário

ANEXO III
Comprovante de depósito do acionista
Maximiliano Augusto Muniz

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NODIS TECNOLOGIA S.A.

NIRE: 333.0033035-6 Protocolo: 00-2019/251085-1 Data do protocolo: 30/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2019 SOB O NÚMERO 33300330356 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 72704A8AEAED95F7332BCE5624D4BFFAAE6C7271E4C356F6819249EA8037A221

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 20/25



NODIS TECNOLOGIA S.A.

(em constituição)

TERMO DE POSSE

Eu, **MAXIMILIANO AUGUSTO MUNIZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108.976.762, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 096.158.987-67, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Artur Araripe nº 43, apto 602, Gávea, CEP 22451-020, declaro ter conhecimento da minha eleição ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da NODIS Tecnologia S.A., sociedade anônima, em fase de constituição com sede na Rua Artur Araripe nº 43, sala 602, Gávea, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22451-020 ("Companhia"), conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de abril de 2019, declaro, ainda, aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, pelo que firmo esse Termo de Posse.


Para tanto, declaro que (a) não estou impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou processo falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, como previsto no parágrafo 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976 da Lei das Sociedades por Ações; (b) atendo ao requisito de reputação ilibada; (c) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesses conflitantes com os da Companhia.

Fica indicado o endereço da Companhia supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2019


MAXIMILIANO AUGUSTO MUNIZ

22º Serviço Notarial RJ
Matriz - Rua Senador Dantas, 39 - Centro - RJ - Tel: 2544-0277
Reconheço por semelhança a firma de MAXIMILIANO AUGUSTO MUNIZ, (X0000011E384)
Rio de Janeiro, 24 de abril de 2019 Conf: [assinado]
EM TESTE da verdade, TJ-156-2331-ROBERTO BALBINO DE ALMEIDA SUBST. TAB Total: 79
ECXO-79479 BMM Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
088948AD207994



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NODIS TECNOLOGIA S.A.

NIRE: 333.0033035-6 Protocolo: 00-2019/251085-1 Data do protocolo: 30/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2019 SOB O NÚMERO 33300330356 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 72704A8AEAED95F7332BCE5624D4BFFAAE6C7271E4C356F6819249EA8037A221

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 21/25



ANEXO III
Comprovante de depósito do acionista
Rodrigo Torrentes de Santana Costa

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NODIS TECNOLOGIA S.A.

NIRE: 333.0033035-6 Protocolo: 00-2019/251085-1 Data do protocolo: 30/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2019 SOB O NÚMERO 33300330356 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 72704A8AEAED95F7332BCE5624D4BFFAAE6C7271E4C356F6819249EA8037A221

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 22/25



NODIS TECNOLOGIA S.A.

(em constituição)

TERMO DE POSSE

Eu, **RODRIGO TORRENTES DE SANTANA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108.297.318, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 045.358.187-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lauro Müller nº 12, apto 33, bloco B, Vila Leopoldina, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05302-060, declaro ter conhecimento da minha eleição ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da NODIS Tecnologia S.A., sociedade anônima, em fase de constituição com sede na Rua Artur Araripe nº 43, sala 602, Gávea, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22451-020 ("Companhia"), conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de abril de 2019, declaro, ainda, aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, pelo que firmo esse Termo de Posse.

Para tanto, declaro que (a) não estou impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou processo falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade., como previsto no parágrafo 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976 da Lei das Sociedades por Ações; (b) atendo ao requisito de reputação ilibada; (c) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesses conflitantes com os da Companhia.

Fica indicado o endereço da Companhia supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações.



Rio de Janeiro, 05 de abril de 2019


RODRIGO TORRENTES DE SANTANA COSTA

TARELAS OLIVEIRA LIMA
15ª Avenida de Maio
Bairro João Roberto de Oliveira Lima
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1655, CEP: 04548-095
Vila Olímpia, Esquina com a Rua Funchar, São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.tlnotas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONÔMICO a(s) paraf(s) de
RODRIGO TORRES DE SANTANA COSTA, a qual contém com padrão
de impressão
São Paulo/SP 22/04/2019 10:34:43
É testemunho da verdade: Total R\$ 6,25
Etiqueta: MARISS DA SILVA - ES REVENTE
28376 Celos: AB 38789

VALIDO BILHETE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE: ADB9B029





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900085003

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) NODIS TECNOLOGIA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJ46035984 - 00009615898767

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME MAXIMILIANO AUGUSTO MUNIZ	CPF 096.158.987-67
LOCAL E DATA RJ, 30/04/2019	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Maximiliano Muniz</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECÍBIO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NODIS TECNOLOGIA S.A.

NIRE: 333.0033035-6 Protocolo: 00-2019/251085-1 Data do protocolo: 30/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2019 SOB O NÚMERO 33300330356 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 72704A8AEAED95F7332BCE5624D4BFFAAE6C7271E4C356F6819249EA8037A221

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 25/25

